



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 17 de Maio de 2017 • Ano • Nº 2534

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 3.145 de 15 de maio de 2017-** Reintegrar servidor que especifica sr<sup>a</sup> Iasmim Silva Andrade, em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria nº 3.146 de 15 de maio de 2017-** Reintegrar servidor que especifica sr<sup>a</sup> Candice Andrade Sales, em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria nº 3.147 de 15 de maio de 2017-** Reintegrar servidor que especifica sr<sup>a</sup> Iranilde Araújo de Oliveira, em cumprimento a decisão judicial.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

---

#### **PORTARIA Nº 3.145 DE 15 DE MAIO DE 2017**

**Reintegrar servidor que especifica em cumprimento a decisão judicial.**

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000201-81.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reintegrar, a servidora: IASMIM SILVA ANDRADE, ao cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

**Art. 2º.** O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

**Art. 3º** Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Maio de 2017.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

---

**PORTARIA Nº 3.146 DE 15 DE MAIO DE 2017**

**Reintegrar servidor que especifica em cumprimento a decisão judicial.**

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000109-06.2013.08.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reintegrar, a servidora: CANDICE ANDRADE SALES, ao cargo de Assistente Educacional, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

**Art. 2º.** O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

**Art. 3º** Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Maio de 2017.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

---

**PORTARIA Nº 3.147 DE 15 DE MAIO DE 2017**

**Reintegrar servidor que especifica em cumprimento a decisão judicial.**

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000148-03.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reintegrar, a servidora: IRANILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA, ao cargo de AGENTE DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, do Gabinete do Prefeito, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

**Art. 2º.** O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

**Art. 3º** Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Maio de 2017.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito